



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

**EDITAL N.º 67/2010**

**ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE SINES**

Nos termos do n.º 4 do artigo 14º do DL n.º 307/2009, de 23 de Outubro e n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Sines, em Reunião de Câmara Pública de 19 de Agosto de 2010, deliberou aprovar a proposta de constituição da área de reabilitação urbana de Sines.-----

Os interessados poderão, durante um período de 22 dias contados a partir do 5.º dia após a publicação do presente edital no Diário da República, consultar o projecto de delimitação da área de reabilitação urbana de Sines e a respectiva estratégia de reabilitação urbana, no Edifício Técnico da Câmara Municipal de Sines, sito na Estrada da Nossa Senhora dos Remédios (São Marcos), em Sines, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, e apresentar, por escrito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento relativos ao mesmo, até ao termo do prazo referido.-----

Os elementos encontram-se igualmente disponíveis em [www.sines.pt](http://www.sines.pt).-----

Para constar se passou o presente edital, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.-----

Sines, Paços do Concelho, aos 27 de Setembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Sines

Manuel Coelho Carvalho,